



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**  
**Palácio Municipal "José Ponciano"**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
AV. 1º DE MAIO, Nº126 - CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
C.N.P.J. (MF) Nº 01.612.337/0001-12

LEI Nº 120/2009.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, de 10 de Dezembro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO, ÁREA (S) E ACESSÓRIO (S) OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO URBANA DO POVOADO LAGOA DO ENCONTRO, É DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

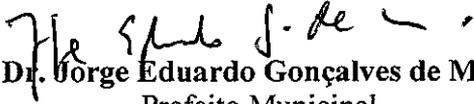
**JORGE EDUARDO GONÇALVES DE MELO**, Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, do Instituto Nacional de Colonização e reforma agrária – INCRA, a (s) área (s) e acessório (s) destinado a regularização e expansão urbana do Povoado Lagoa do Encontro, área do ex – PIC/BC, Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

**Parágrafo Único** – Para dar fiel cumprimento a este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos Órgãos Públicos Federal e/ou Estadual

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei Correrão por conta dos Recursos Orçamentários próprios previstos para o ano de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

  
Dr. Jorge Eduardo Gonçalves de Melo  
Prefeito Municipal

Registra-se em 10/12/09  
a publicação da Lei 120/09  
Obedecendo o prazo legal  
Legislação em vigor  
Mansel Eliodório Brito Viana  
Chefe de Gabinete  
CPF: 279.217.353-04  
Port. nº 053/2009